

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n. ° 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n. ° 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n. ° 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com Processo Administrativo n° 006/2020, conforme Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento e reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis dos equipamentos de informática e das impressoras pertencentes ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA

02. Unidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.


03. Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
09.122.0035.2.159	Manutenção Administrativa Do IPSEMA.	3.3.90.39.00	Outros serv.de terc.pessoa jurídica.	0.2.04.000000 Recursos do RPPS

04. O valor total estimado: R\$: 27.501,67 (vinte e sete mil quinhentos e um reais e sessenta e sete centavos).

05. Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – IPSEMA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria n° 612/2020 - GAB